

**GUIMARÃES & BORDINHÃO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800  
Av João Gualberto 1881  
Sls 1201, 1202 e 1203  
80030-001 Curitiba Paraná BR  
guimaraesebordinhao.adv.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – PARANÁ.**

Autos nº 0001689-96.1997.8.16.0185 - Habilitação de Crédito  
Requerente: WALDIR CARDOSO DO AMARAL

**MASSA FALIDA DE EMILIO ROMANI S/A, por seu SÍNDICO MAURÍCIO DE PAULA  
SOARES GUIMARÃES**, comparece perante Vossa Excelência para expor e requerer  
o que segue:

- 1) Trata-se de crédito privilegiado de natureza trabalhista com origem nos autos nº 26853/1997 junto a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba com valor de principal estabelecido em R\$ 2.900,00 na data do acordo/trânsito em julgado (04/03/1998);
- 2) Relativamente aos juros pós-falimentares os mesmos deixam de ser devidos posto que as forças da Massa não comportam tal encargo;
- 3) Dessa forma, cumpre dar sequência aos procedimentos afetos a homologação e , ato contínuo a satisfação do valor do crédito com o que requeremos seja procedida mediante a abertura de conta judicial nominativa ao credor bem como a correspondente transferência de recursos para a mesma relativos ao crédito devidamente corrigido a partir da data do acordo/trânsito em julgado até o presente, em conformidade com as características a seguir discriminadas:

**IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR / BENEFICIÁRIO, ORIGEM E VALOR DO CRÉDITO**

NOME DO CREDOR / BENEFICIÁRIO :  
C P F nº : 567.391.099-15  
*WALDIR CARDOSO DO AMARAL*

PROCESSO DE HABILITAÇÃO DO CRÉDITO:  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:  
Autos nº 0001689-96.1997.8.16.0185



**GUIMARÃES & BORDINHÃO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

T. 55 41 3402.3800  
Av João Gualberto 1881  
Sls 1201, 1202 e 1203  
80030-001 Curitiba Paraná BR  
guimaraesebordinhao.adv.br

<b>CÁLCULO DO VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR :</b>	
VALOR REF. PRINCIPAL DEVIDO AO AUTOR na data do acordo/trânsito em julgado (=) (04/03/1998)	<b>R\$ 2.900,00</b>
<b>(&gt;) VALOR LIQUIDO ATUALIZADO (*)</b>	<b>R\$ 12.579,78</b>

(\*) *Atualizado em conformidade com memorial de cálculo anexo;*

**REQUERIMENTOS:**

Do exposto na presente, requer:

- a) seja homologado crédito em favor do autor no valor de R\$ 2.900,00, na data-base de 04/03/1998;
- b) seja expedido ofício a agência nº 2939 - Varas da Fazenda , da Caixa Econômica Federal determinando a abertura de conta judicial nominativa ao credor acima nominado , com a correspondente transferência de recursos para essa do valor de R\$ 12.579,78, oriundos da conta judicial de nº 2939 / 040 / 1.500.354-0, titulada por esta Massa Falida junto àquela instituição financeira.
- c) Seja expedido alvará a quem de direito, legal e regularmente constituído, para o levantamento dos recursos depositados na forma acima referida;

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Curitiba, 14 de agosto de 2019.

Maurício de Paula Soares Guimarães

OAB-Pr 14.392

